PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando N.o 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2384

De 18 de Fevereiro de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de CR$ 9.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de CR$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros), para suprir despesas com ações judiciais de reparação de danos e indenizações.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, - da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
18 DE FEVEREIRO DE 1.992

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 184/V
Eu A. Pilato, registrei.